

**REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO PRIMAVERA DE ALEGRETE PARA AS RAÇAS
HEREFORD E BRAFORD
DIAS 13, 14 e 15 DE OUTUBRO DE 2016**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A Exposição será organizada pela comissão de exposições do Sindicato Rural de Alegrete (SRA) apoiada por comissão do NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD (NFOHB);

2º Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque de Exposições Lauro Dornelles em Alegrete – RS, em concomitância com a Exposição de Primavera de Alegrete, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais e será regulamentada pelas normas mínimas contidas no documento ANX A – INA – 01 Regulamento para Exposições Credenciadas da ABHB;

3º Nesta exposição poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, à venda e a prêmio, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **fêmeas rústicas**, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- b) **fêmeas a galpão**, somente, das Raças Hereford , Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- c) **reprodutores rústicos**, somente, das Raças Hereford , Polled Hereford, Braford 3/8 z; o grau de sangue $\frac{1}{4}$ z, $\frac{1}{2}$ z e $\frac{3}{4}$ z será admitido somente a venda;
- d) **reprodutores a galpão**, somente, das Raças Hereford , Polled Hereford, Braford 3/8 z

§ Único - A exposição é credenciada e válida pelo Ranking Nacional de Criadores da ABHB, **como CLASSE A**, portanto os animais que participarem a prêmio concorrerão a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB, dispostas no documento ANX A - INA - 02 Regulamento do Ranking dos Criadores da ABHB.

DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO e PRÊMIO/VENDA

ANIMAIS A GALPÃO

4º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), **com registro definitivo, sendo que ventres de idade superior a 22 meses deverão apresentar a marca a fogo "P" na paleta esquerda;**

5º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, **com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para ventres de idade superior a 22 meses; e **registros de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para fêmeas menores de 22 meses;

6º Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), **com registro definitivo, sendo que animais de idade superior a 18 meses deverão apresentar a marca a fogo "P" na paleta esquerda;**

7º Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, **com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para animais acima de 18 meses; e **registro individual de nascimento ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para animais menores de 18 meses;

ANIMAIS RÚSTICOS

8º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), **com registro definitivo, sendo que ventres de idade superior a 22 meses deverão apresentar a marca a fogo "P" na paleta esquerda;**

9º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC) com registro definitivo ou **Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para ventres de idade superior a 22 meses; e **registro de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para as fêmeas menores de 22 meses;

10º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou **Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para ventres de idade superior a 22 meses; e **registro de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para as fêmeas menores de 22 meses;

11º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), **com registro definitivo, sendo que** animais de idade superior a 18 meses deverão apresentar **a marca a fogo "P" na paleta esquerda;**

12º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC), com registro definitivo ou **Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB**, animais com idade superior a 18 meses; e **registros de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB** para os animais menores de 18 meses;

13º Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e ou **registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB** para animais menores de 18 meses;

14º Animais LA ou OD não concorrerão;

15º Os animais a prêmio, inscritos também a venda, respeitarão os limites de idade previstos nas categorias de julgamento da exposição.

16º Expositores não associados ao Sindicato Rural de Alegrete poderão inscrever a prêmio até 2 trios de rústicos por raça, por categoria, sendo que poderão colocar a venda somente 01 (um) trios de touros rústicos da raça Braford e 01 (um) trio da Raça Hereford (mocho);

§ 1º Os trios deverão concorrer obrigatoriamente a prêmio;

§ 2º Os trios premiados com o Grande Campeonato, Reservado de Grande Campeão e 3º melhor lote da exposição poderão entrar a venda na ordem de premiação, demais lotes que não obtiveram as premiações citadas, entraram depois de toda oferta de touros a venda dos associados do Sindicato Rural de Alegrete;

§ 3º Trios de touros Hereford (aspados) de não sócio do sindicato somente poderão ser inscritos a prêmio.

§ 4º será permitido a venda do reserva do trio.

DAS INSCRIÇÕES A VENDA

17º Poderão ser inscritos reprodutores registrados nascidos a partir de janeiro de 2011, com exame andrológico.

18º Participarão somente fêmeas inscritas a prêmio;

§ 1º – O Remate das raças é um evento Oficial da ABHB, portanto os animais a venda devem cumprir o requisitos mínimos previstos documento INA 08 Normas para Credenciamento Leilões Oficiais pela ABHB. O NFOHB providenciará o credenciamento, devendo os vendedores e leiloeiras cumprir as determinações e prazos da mesma normativa.

§ 2º - Poderão participar do remate o número máximo de 25 touros na raça Hereford (aspado e mocho) e 25 touros na raça Braford com registro em nome do associado do Sindicato Rural de Alegrete.

DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES

19º O prazo de inscrição encerrar-se-á no de acordo com a data prevista pelo SRA para a Exposição de Primavera.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser realizadas no **Sindicato Rural de Alegrete**, sito à rua Venâncio Aires 654, Alegrete Fone: (55) 3422 4577 - e-mail : sra.eventos@terra.com.br (Sra. Cláudia)

20º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: ***Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe (para animais a galpão), Peso ao nascer, Peso na propriedade , Estabelecimento e Proprietário.***

Parágrafo Primeiro – Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

21º Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.

22º As taxas de inscrição para animais a prêmio e venda serão as estipuladas pelo SRA, sendo que sócios do SRA são isentos de taxas.

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

23º Os animais deverão entrar no parque acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford (conforme previsto nos artigos 4º a 13º);
- d) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 2 anos;

24º Os prazos limites para admissão de animais no parque de exposições serão:

- a) **Animais a galpão: até às 12 horas do dia 13 de outubro de 2016;**
- b) **Rústicos Hereford a prêmio: até às 18 horas do dia 13 de outubro de 2016;**
- c) **Rústicos Hereford a venda : até às 12 horas do dia 14 de outubro de 2016;**
- d) **Rústicos Braford a prêmio: até às 18 horas do dia 14 de outubro de 2016;**
- e) **Rústicos Braford a venda : até às 12 horas do dia 15 de outubro de 2016;**

25º Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e serão pesados na chegada ao Parque de Exposições;

26º Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio ou branca com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar);

27º Animais a venda, receberão o número do lote, que será identificado, com tinta branca ou similar, na picanha esquerda de todos os animais do grupo;

28º A comissão de admissão, escolhida pelo SRA, e obrigatoriamente contando com a presença de um técnico credenciado pela ABHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições, podendo a mesma **desqualificar o animal para venda**, caso não se enquadrem nos padrões raciais mínimos ou apresentem problemas de ordem sanitária.

29º A acomodação dos animais nos bretes/argolas será orientada pela comissão de admissão do SRA e pessoal designado por esta, sendo terminantemente proibida a alteração da disposição dos animais por parte dos proprietários.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

30º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo a este regulamento;

§ 1º O julgamento de admissão dos animais a galpão será realizado **a partir das 14 horas do dia 13/10/2016 (quinta-feira);**

§ 2º O julgamento de admissão dos animais rústicos será realizado na entrada dos animais no parque de exposições;

31º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

§ 1º Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Sendo que, os que tiverem excesso de pêlo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.

§ 2º Os animais não poderão apresentar lesões no aparelho locomotor ou reprodutor, dermatoses ou papilomas;

§ 2º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Organizadora, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

32º Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e mochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do jurado julga-los ou não nessa categoria ou desclassifica-los;

§3º Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

33º A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento, estão dispostas no documento ANX B – INA - 01 Tabela das Categorias para Julgamento (2º Semestre) da ABHB.

34º Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

35º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford;

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 32 º deste regulamento;

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc...).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

36º Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

37º Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo da secretaria de jurados e dos funcionários que conduzem os animais por parte de cada cabanha. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada. Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela comissão organizadora.

38º O julgamento de animais ocorrerá obedecendo a seguinte programação:

- a) **9 horas do dia 14 de outubro de 2016** – julgamento de rústicos Machos e Fêmeas Hereford PC, Hereford PO, Polled Hereford PO; Polled Hereford PC;
- b) **9 horas do dia 15 de outubro de 2016** – julgamento de rústicos Machos e Fêmeas Braford;
- c) **14 horas do dia 15 de outubro de 2016 – julgamento de campeonatos Hereford e Polled Hereford e Braford a galpão, na sequência fêmeas e machos, respectivamente;**

DO PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA

39º O Julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai.

40º Os expositores deverão devendo obedecer ao seguinte:

§ 1º. Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais que concorrerão quando da inscrição dos seus animais para a exposição, formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústicos, da seguinte forma:

a) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai (SOMENTE ANIMAIS A GALPÃO)

b) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai.

§ 2º Não serão aceitas inscrições para o campeonato progênie após a data de encerramento oficial das inscrições para a exposição.

§ 3º Só serão aceitas inscrições de animais que apresentem teste de paternidade comprobatório de padreação do animal até o julgamento de admissão do animal.

§ 4º Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

§ 5º Não serão aceitos conjuntos formados por animais que não tenham sido inscritos também para disputar o julgamento de classificação na mesma exposição.

DAS PREMIAÇÕES

41º Serão realizadas pelo SRA;

42º O Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, **e suas designações serão inapeláveis;**

DOS PONTOS PARA O RANKING

43º Contarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, em dia com suas obrigações estatutárias em 13/10/2016, sendo a Exposição enquadrada na categoria, CLASSE A, do ranking de criadores da ABHB de acordo com as normas do ranking em vigor contidas no documento **ANX A – INA – 02 Regulamento do Ranking dos Criadores**, emitido pela ABHB;

DAS VENDAS

44º Os leilões acontecerão nos dias:

- a) Raça Hereford - 14 de outubro de 2016 (Sexta-feira), a partir das 18:00 horas;
- b) Raça Braford - 15 de outubro de 2016 (SÁBADO), a partir das 18:00 horas;
- c) **O percentual de comissão pago pelos compradores será de 5% e dos vendedores de 6%, sendo que 1,0 % do valor arrecadado da comissão do vendedor será revertido ao NFOHB;**

45º Os escritórios de remate serão os autorizados pelo SRA.

46º A ordem de entrada em pista, para comercialização, será confeccionada por uma **Comissão de Remate** composta por um representante do Núcleo Fronteira Oeste, por um representante de cada escritório de remate, procurando seguir os seguintes critérios:

§ 1º O remate obedecerá a seguinte ordem para entrada:

A) Remate da raça Hereford

- I – Fêmeas Hereford e Polled Hereford PO a Galpão
- II– Fêmeas Rústicas Hereford e Polled Hereford PO
- III– Fêmeas Rústicas Hereford e Polled Hereford PC
- V- Machos a Galpão Hereford e Polled Hereford PO
- VI- Machos Rústicos Hereford PO e PC

B) Remate da raça Braford

- I- Fêmeas Braford a Galpão
- II– Fêmeas Rústicas Braford
- III- Machos a Galpão Braford
- IV- Machos Rústicos Braford

§ 2º Animais a galpão entram em ordem de premiação;

§ 3º **A prioridade na ordem de entrada de rústicos será a seguinte:**

a) Trio Campeão, Reservado Campeão e 3º melhor trio da exposição.

- b) Trio Campeão e Reservado Campeão de Campeonato.**
c) Demais animais a venda observando critério de ordem de entrada pré-estabelecido pela Comissão de Remate, onde será considerado prioritariamente o peso médio do trio e a idade dos animais.

§ 4º Os criadores deverão informar os animais premiados que irão à venda, impreterivelmente até às **16 horas do dia 14/10 (sexta) para a raça Hereford e 15 horas do dia 15/10 (sábado) para a raça Braford** para confecção da ordem de entrada dos animais;

47º As condições para venda serão as seguintes:

- a) **Animais a galpão e machos Rústicos:** serão vendidos em 16 parcelas: 2 (duas) parcelas no ato + 2 (duas) parcelas com 30 dias + 2 (duas) parcelas com 60 dias e mais 10 (dez) com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

§ 1º - O desconto a vista será de 10%, não vigorando o desconto à vista para financiamentos.

§ 2º - Para Touros rústicos também haverá a opção safra, onde o comprador quita 2 (duas) parcelas no ato + 2 (duas) parcelas com 30 dias e o restante (12 PARCELAS) será pago em 30 de ABRIL de 2017.

§ 2º - As condições acima estão sujeitas a alterações pela Comissão de Remate.

DISPOSIÇÕES FINAIS

48º O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

49º A saída dos animais se dará de acordo com as normas do SRA.

50º Fêmeas Doadoras (Transferência de embriões com idade igual ou superior a 24 meses necessitarão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em Programas de TE), caso a fêmea já tenha tido o 1o. parto confirmado (através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça) serão aceitos atestados de coleta de embriões viáveis, nos últimos 60 dias, que tenham dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 30 dias da data de início da exposição.

51º Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

Guilherme Duarte
Presidente

Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford

Paulo Fleck
Vice – Presidente
Alegrete

Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford